



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 13 de maio de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA**.

Eu, Fabiana Sanches Blaschkauer, Escr. Subsc.

Processo: **0000238-54.2021.8.26.0011 - Cumprimento de sentença**

Requerente: **Karina Alves Oliveira**

Requerido: **Gafisa S/A**

Vistos.

Ante a concordância da parte Exequente, defiro a substituição do imóvel penhorado pelo imóvel de matrícula matriculado sob o nº 160.786, perante o 1º registro de imóveis da comarca de Jundiaí, com estimativa de avaliação pela parte Executada em R\$ 445255,13.

Ciente da anuência da titular do domínio, MARAVILLE GFSA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.707.307/0001-06.

Registre-se via ONR, a penhora.

Diga a parte Exequente quanto ao prosseguimento do feito.

Int.

São Paulo, data supra.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA

Juiz(a) de Direito